

EDITAL Nº013/015

DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ESTÂNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o **Edital nº 013/2015**, que trata da atualização do banco de dados no Sistema PRAAE *on-line*, através do processo de **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do *Campus Estância*, possibilitando a permanência nos auxílios ou bolsas do PRAAE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

1.1. O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - PRAAE/IFS é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados e os estudantes que estejam em mobilidade nacional e internacional.

2.1. Base legal do PRAAE: O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1. A Atualização Cadastral será destinada a estudantes que já são Cadastrados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE e que não pertençam a qualquer programa que possua verba própria para execução.

2.2. Os auxílios ofertados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE, pelo Campus Estância, no ano de 2014, foram aglutinados em uma única denominação, conforme tabela abaixo:

Denominação Anterior	Denominação Atual
Alimentação	Auxílio Permanência Estudantil
Transporte	

2.3. Houve redução no valor de auxílio, denominado anteriormente de Transporte, devido à corte no orçamento do IFS, neste ano de 2015.

2.4. O Campus ofertará 63 (sessenta e três) vagas distribuídas, de acordo com o valor do auxílio, conforme especificação abaixo:

Quantitativo	Valor (R\$)
56	135,00
07	115,00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

- 2.5. No período de concessão dos auxílios será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos na data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses.
- 2.6. O estudante deverá se responsabilizar pelo (a):
- 2.6.1. Preenchimento completo de dados no Sistema PRAAE on-line;
 - 2.6.2. Atendimento ao Cronograma deste Edital;
 - 2.6.3. Entrega dos documentos solicitados no item 3.2 deste edital;
 - 2.6.4. Veracidade das informações registradas no sistema PRAAE on-line;
 - 2.6.5. Veracidade das informações apresentadas na Declaração de Atualização Cadastral do PRAAE.

3. DA INSCRIÇÃO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 3.1. A solicitação de Atualização Cadastral será realizada *on-line*, pelo estudante, no sítio do IFS/DIAE www.ifs.edu.br/praae2015, conforme período constante no item 4.1 deste Edital.
- 3.2. Após realizar a Atualização Cadastral *on-line*, o estudante deverá comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *Campus*, munido obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- 3.2.1. **Declaração de Atualização Cadastral** expedida pelo sistema *on-line*, e assinada pelo solicitante ou responsável legal caso o estudante seja menor de 18 anos;
 - 3.2.2. **Documento comprobatório de renda** atualizado dos componentes familiares e/ou agregados (contracheques, comprovante de aposentadoria, pensão por morte, declaração de autônomo, entre outros);
 - 3.2.3. **Comprovante de residência atualizado** (contas água, luz, telefone, entre outros);
 - 3.2.4. **Comprovante de matrícula** atualizado.
- 3.3. O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar em relação à época do Cadastramento.
- 3.3.1. **No caso de mudança da situação socioeconômica e familiar**, o Assistente Social informará ao estudante o tipo de documentação complementar que deverá ser entregue para comprovação da mudança.
- 3.4. A Atualização Cadastral será considerada não efetivada, caso o estudante não entregue as documentações constantes do item 3.2, no período estabelecido neste edital, conforme item 4.
- 3.5. Se a Atualização Cadastral não for efetivada, não haverá continuidade no recebimento pelo estudante do auxílio ou bolsa nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.

4. DOS PERÍODOS, DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

- 4.1. **Período da Atualização Cadastral *on-line*:** 10/06/2015 a 17/06/2015
- 4.2. **Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral:** 18/06/2015

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

- 4.3. **Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral, conforme item 3.2:** 10/06/2015 a 18/06/2015
 - 4.4. **Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral (análise documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Assistente Social, caso necessário):** 19/06/2015 a 03/07/2015
 - 4.5. **Data do Resultado Parcial:** 07/07/2015
 - 4.6. **Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social, conforme o subitem 3.3.1:** 08/07/2015 a 14/07/2015
 - 4.7. **Período de interposição de Recursos:** 09/07/2015 a 10/07/2015
 - 4.8. **Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos:** 17/07/2015
 - 4.9. **Período de entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE:** Os estudantes com resultado de solicitação de auxílio deferida, pelo Assistente Social do *campus*, deverão entregar **fotocópia dos dados bancários** (preferencialmente Conta Poupança da CAIXA ECONÔMICA em CPF do próprio estudante): 20/07/2015 a 21/07/2015
 - 4.10. **Local de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *campus*.
 - 4.11. **Horário de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.
- 5. DO RESULTADO PARCIAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**
- 5.1. O Resultado Parcial da Atualização Cadastral poderá indicar:
 - 5.1.1. Atualização Cadastral **deferida**;
 - 5.1.2. Necessidade de complementação de documentos;
 - 5.1.3. Entrevista;
 - 5.1.4. Atualização Cadastral **indeferida** pela renda per capita familiar estar superior ao limite (01 salário mínimo e meio, equivalente a R\$ 1.182,00) para continuidade no recebimento dos auxílios ou bolsas nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.
 - 5.2. A divulgação do Resultado Parcial será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *Campus*.
- 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**
- 6.1. O estudante poderá interpor recurso quando o resultado parcial constar como **indeferido**, devendo preencher **Formulário de Interposição de Recursos** disponibilizado no Anexo I deste edital e entregar em envelope lacrado à

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *campus*, conforme período estabelecido no item 4.7 deste edital.

- 6.2. O Resultado da Interposição de Recursos corresponderá ao Resultado Final do processo de Atualização Cadastral.

7. DO RESULTADO FINAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 7.1. O Resultado Final da Atualização Cadastral indicará pedido deferido ou indeferido.
- 7.2. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *campus*, na data estabelecida no item 4.8 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O estudante deverá estar ciente da normativa do auxílio, disponível no *link* <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.
- 8.2. Após o Resultado Final, os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio deferida, deverão obrigatoriamente comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *campus* para confirmação dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso, conforme item 4.9 deste edital.
- 8.3. O não comparecimento do estudante para a confirmação e assinatura de que trata o item anterior, implicará no não recebimento do auxílio financeiro.
- 8.4. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor do auxílio que for solicitado pelo estudante.
- 8.5. Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do Assistente Social do *campus*.
- 8.6. Após o Resultado Final será utilizada uma amostragem do tipo intencional, objetivando verificar as informações constantes das documentações apresentadas e/ou acompanhamento do estudante assistido.
- 8.7. Os instrumentais técnicos utilizados para a verificação das informações e/ou acompanhamento serão, entrevistas e/ou visitas domiciliares, a critério do Assistente Social. As informações poderão ser verificadas durante todo o ano letivo.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 08 de junho de 2015.

Maria Eliane de Oliveira Vargas
Diretora de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



EDITAL Nº 013/2015
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL *CAMPUS ESTÂNCIA*

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Preencher com letra de forma)	
Ao Serviço Social do <i>Campus Estância</i> responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 013/2015/IFS/DIAE.	
Nome do estudante:	_____
Nº de inscrição PRAAE <i>on-line</i> :	_____
Nº de Matrícula no IFS:	_____
Inscrito para o Auxílio ou Bolsa:	_____
Motivo do Recurso:	_____
JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:	

OBSERVAÇÃO: Este formulário deve ser entregue na Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE	
Data: ___/___/___	_____
	Assinatura do estudante

EDITAL Nº 013/2015 - CAMPUS ESTÂNCIA COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do estudante inscrito no PRAAE:	_____
Nº de inscrição PRAAE <i>on-line</i> :	_____
Nº de Matrícula no IFS:	_____
Inscrito para o Auxílio ou Bolsa:	_____
Motivo do Recurso:	_____
Nome do responsável pelo recebimento do formulário:	_____

Data: ___/___/___	



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**EDITAL Nº 013/2015
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS ESTÂNCIA**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		
01	Período da Atualização Cadastral <i>on-line</i>	10/06/2015 a 17/06/2015
02	Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral	18/06/2015
03	Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral	10/06/2015 a 18/06/2015
04	Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral	19/06/2015 a 03/07/2015
05	Data do Resultado Parcial	07/07/2015
06	Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social	08/07/2015 a 14/07/2015
07	Período de interposição de Recursos	09/07/2015 a 10/07/2015
08	Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos	17/07/2015
09	Período de entrega de dados bancários	20/07/2014 a 21/07/2014
10	Período de assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE	20/07/2014 a 21/07/2014
11	Local de entrega das documentações	Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE
12	Horário de entrega das documentações	Das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.